



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

Dispõe sobre a alteração do Código de Edificações de Vitória - Lei n° 4821/1998, para determinar a disponibilidade, pelos Shoppings, Mercados e Centros Comerciais, de cadeira de rodas para transporte de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e em casos emergenciais, e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei n° 4.821/1998, que instituiu o Código de Edificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO X
EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS COMPLEMENTARES
[...]
"SEÇÃO VIII

DISPONIBILIDADE DE CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS E EM CASOS EMERGENCIAIS

Art. 191-F - Os Shoppings, Mercados e Centros Comerciais deverão disponibilizar, de forma permanente, em suas dependências, no mínimo, cadeira de rodas ao transporte de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, com dificuldade de locomoção e, principalmente, para utilização nos casos de emergência.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá disponibilizar a quantidade de 01 cadeira de rodas à cada 1.000 (hum mil) pessoas atendidas aproximadamente ou que circulem em suas dependências simultaneamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no exercício financeiro subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar o Código de Edificações de Vitória - Lei nº 4821/1998, para determinar a disponibilidade, pelos Shoppings, Mercados e Centros Comerciais, de cadeira de rodas para transporte de pessoas com deficiência, idosos e em casos emergenciais, e dá outras providências.

Nesse sentido, a proposição em tela tem o propósito de garantir acessibilidade as pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos e em casos emergenciais, nos locais mencionados, possibilitando a utilização dos espaços em questão, com segurança, autonomia e igualdade de condições.

Tal medida, considerando que a criação de novos espaços, contempla, de forma geral, somente aquelas pessoas que apresentam plena saúde e boas condições físicas, visa a ofertar, quando necessário, maior conforto e comodidade aos deficientes, idosos, além da utilização em casos emergenciais.

Desta feita, a presente proposição homenageia o princípio da igualdade, sobretudo, em sua vertente material, tratando-se os "desiguais na exata medida de sua desigualdade", de modo a colocar em prática os ditames da Lei 13.146 de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como, da Lei 10.741 de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso.

Assim, face o exposto, solicitamos aos demais vereadores o apoio a este Projeto de Lei, devido à importância de tal proposta.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 11 de Abril de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador - PL

ALOÍSIO VAREJÃO
Vereador - PSB

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300032003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003100320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em 14/04/2025 12:15

Checksum: **111C6C2025E1A0A8301AC3262028DAE46C345ECE644075C1ED8D8B48D45E6581**

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 14/04/2025 15:13

Checksum: **C9802C0D0D3DF06E58CE1BA4A5A7F7B8AA0D43CE542483400AE991E4E9623329**

